



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

№ 518/92

Ante-Projeto de Lei N.º 518/92.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

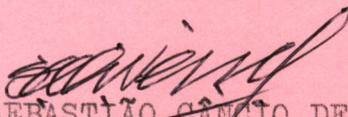
DECRETA

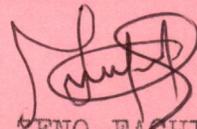
Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

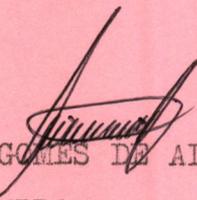
3000 - FUNDO MÚNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	Cr\$.480.000.000,00
3001 - SERV. DE ASSIST. AO MENOR E AO ADOLESCENTE	CR\$.480.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$.480.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.993.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 1.992.


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
= PRESIDENTE =


JOSÉ ZENO FACHIN
= SECRETÁRIO =


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
= MEMBRO =

